



RECEBIDO-PROTOCOLADO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB
16.06 Em 23 / 12 / 2025
SECRETARIA

Câmara Municipal de Santa Rita
Casa Prefeito Antônio Teixeira de Carvalho

EMENDA IMPOSITIVA Nº 046 /2025.

Autor: Vereador Anderson de Lima Liberato (Mobiliza)

APROVADO 1º TURNO
Câmara Municipal de Santa Rita
05 / 01 / 2026

PRESIDENTE

EMENTA: EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 174/2025 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica incluída, no Orçamento Fiscal do Município de Santa Rita para o exercício financeiro de 2026, dotação orçamentaria destinada à Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte especificação:

Unidade Orçamentária: 02.110 - Secretaria Municipal de Saúde
Função/Subfunção: 10 – Saúde / 122 – Administração Geral
Programa: 1011 – Universalização dos Serviços de Saúde

Projeto: Estruturação da Secretaria de Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
Fonte de Recursos: 1.500.1002

Valor: R\$ 178.000,00

APROVADO 2º TURNO
Câmara Municipal de Santa Rita
05 / 01 / 2026

PRESIDENTE

Objetivo: Aquisição de veículo furgão e/ou furgoneta “pequeno porte” ambulância tipo A, para transporte de pacientes da Unidade de Saúde Básica de LEROLÂNDIA e Unidades de Saúde adjacentes na Zona Rural, em Santa Rita/PB.

Art. 2º - Fica incluso no Projeto de Lei nº 174/2025 (LOA 2026), as seguintes destinações de recursos financeiros com fundamento legal no art. 166, § 9º da Constituição Federal e §3º-A e dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do art. 97 da Lei Orgânica do Município (Orçamento Impositivo):

DESTINO	FINALIDADE	VALOR (R\$)
Razão Social: Fundação Governador Flávio Ribeiro Coutinho. Nome de Fantasia: Hospital e Maternidade Flávio Ribeiro Coutinho. CNPJ: 09.433.715/0001-02.	A presente emenda impositiva tem como finalidade primordial prover os recursos necessários para a implantação, estruturação e manutenção inicial do serviço de nefrologia e hemodiálise no Hospital e Maternidade Flávio Ribeiro Coutinho. O recurso será destinado ao custeio de insumos, equipe especializada e despesas operacionais indispensáveis para que a	R\$ 130.292,94



Câmara Municipal de Santa Rita
Casa Prefeito Antônio Teixeira de Carvalho

Endereço: Av. Dr. Flávio Ribeiro Coutinho, 202 – Centro, Santa Rita – PB.	instituição possa oferecer o tratamento de substituição renal de forma contínua e segura.	
--	---	--

Art. 3º - Os recursos financeiros necessários a destinação dos valores especificados nos artigos 1º e 2º serão deduzidos da seguinte dotação:

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO
Unidade Administrativa:	02.110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa:	99 999 1011 2560 - RESERVA PARA EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE
Natureza da Despesa:	9.9.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Fonte do Recurso:	1.500.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
	R\$ 308.292,94
TOTAL ANULAR	R\$ 308.292,94

Art. 4º - Esta emenda se incorpora ao Projeto de Lei nº 174/2025 na data de sua aprovação revogando todas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em 22 de dezembro de 2025.

Anderson de Lima Liberato
Anderson de Lima Liberato
Vereador Autor - Mobiliza



Câmara Municipal de Santa Rita

Casa Prefeito Antônio Teixeira de Carvalho

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva tem por finalidade promover a melhoria da administração geral em saúde urbana do Município de Santa Rita, por meio da **aquisição de veículo furgão e/ou furgoneta “pequeno porte” ambulância tipo A**, destinado ao transporte de pacientes das unidades de saúde do Distrito de Várzea Nova, neste município.

A aquisição deste veículo ambulância irá contribuir com o transporte de pacientes da unidade de saúde de Lerolândia – Zona Rural, fortalecendo e promovendo a estruturação das unidades de saúde da localidade, bem como, irá disponibilizar para a comunidade como um todo, o plantão 24h para que a população tenha disponível o serviço de transporte de paciente na localidade. A proposta observa as diretrizes orçamentárias vigentes e se encontra em conformidade com a legislação aplicável, constituindo ação legítima e necessária ao interesse público em saúde.

O Hospital e Maternidade Flávio Ribeiro Coutinho, pela sua tradição e infraestrutura, possui o perfil técnico adequado para abrigar este serviço. A implantação da hemodiálise na própria cidade garantirá dignidade, humanização e proximidade no atendimento, permitindo que o paciente receba o suporte vital perto de sua residência e de seus familiares.

A aprovação desta emenda representa não apenas um investimento em saúde, mas um compromisso com a vida e a sobrevivência de milhares de santarritenses que hoje não encontram o suporte necessário dentro de seu próprio município.

Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta relevante Emenda.
